



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Générica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90373/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.002081/2025-94

Objeto: O presente tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)** exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária vigentes, em quantidades oportunamente definidas.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada na Portaria N.º 224 de 15 de setembro de 2025, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviado por e-mail por empresas interessadas, vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90373/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA A (0065805928):

Esclarecimento 01:

Divergência no objeto:

No texto do edital o objeto refere-se apenas ao LTCAT, porém na página 1 dos anexos consta também a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Solicitamos confirmar se o PPP vai fazer parte do escopo contratual e se este será inserido na composição do objeto da proposta técnica e financeira, tendo em vista que o PPP e o LTCAT são documentos diferentes?

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0065843433)

Considerando o descriptivo de Termo de Referência, ressaltamos que é apenas para LTCAT -Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Esclarecimento 02:

Tipo de avaliação técnica:

O Termo de Referência não especifica se as avaliações ambientais deverão ser qualitativas, quantitativas ou ambas. Solicitamos esclarecer:

Se as avaliações quantitativas (medidas de agentes físicos, químicos e biológicos) deverão estar incluídas na proposta;

Ou se a Administração disponibilizará previamente resultados de medições existentes.

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0065843433)

É necessária que a avaliação técnica seja Ambas(qualitativas e quantitativas), e conter na proposta.

Esclarecimento 03:

Quantidade de servidores nas unidades socioeducativas:

Solicitamos informar o número de servidores atualmente em atividade nas unidades socioeducativas do Estado, para subsidiar o dimensionamento adequado da equipe técnica e do escopo do LTCAT.

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0065843433)

QUANTIDADE DE SERVIDORES	UIMP	UIMS	UNIF	CASSEM	USARIQ	CASEJIP	USCAC	CSRM	USVIL	GET	Sede Administrativa	TOTAL
41	55	27	23	29	64	36	25	36	8	50		394

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA B (0066059159):

Esclarecimento 01:

A que se referem essas "refeições"?

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0065843433)

Informamos que foi identificado um erro de digitação no documento, referente ao Item 35.7. A redação correta é a seguinte: nos locais onde serão prestados os serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, notadamente para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)"

Esclarecimento 02

A visita técnica presencial poderá ser substituída pelas declarações de concordância com edital tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços?

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0065843433)

Sim poderá ser substituída, entretanto será de inteira responsabilidade da contratada qualquer sinistro, dano ou prejuízo decorrente da má avaliação das condições de execução.

4.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA C (0065929704):

Esclarecimento 01:

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90373/2025/SUPEL/RO, nossa dúvida é referente a quantidade de funcionários por local e as funções dessas pessoas.

Unidade Feminina

Unidade Semiliberdade

Unidade de Internação Sentenciada I

Unidade de Internação Provisória

Unidade Socioeducativa de Aripómeas

Centro Socioeducativo de Ji-Paraná

Unidade Socioeducativa de Cacoal

Centro Socioeducativo de Rolim de Moura

Unidade Socioeducativa de Vilhena

Grupo de Escolta Tática Sede Administrativa

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0066530016)

FEASE SEDE ADMINISTRATIVA:

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	16
02	ESTÁGIARIO	14
03	ADMINISTRATIVO	12
04	MÉDICO	01
05	ENFERMEIRA	01
06	DENTISTA	01
07	AUXILIAR DE DENTISTA	01
08	ASSISTENTE SOCIAL	01
09	NUTRICIONISTA	01
10	MOTORISTA	01
	TOTAL	49

GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA – GET:

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	09

ASPAT – ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE:

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	03
02	ESTÁGIARIO	02
	TOTAL	05

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE PORTO VELHO - CASSEM:

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	21
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGO	01
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01
	TOTAL	25

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA – PORTO VELHO - UIMP

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	31
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGO	01
04	JARDINEIRO	01
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02
06	ENFERMEIRA	01
07	ADMINISTRATIVO	01
	TOTAL	38

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA PORTO VELHO - UNIF

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	26
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGO	01
04	JARDINEIRO	01
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02
06	ENFERMEIRA	01
	TOTAL	32

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA PORTO VELHO - UIMS

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	46
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGO	01
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03
05	ENFERMEIRA	01
	TOTAL	52

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES - USARIQ

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	29
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGA	01
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01
05	ENFERMEIRA	01
	TOTAL	33

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CACOAL - USCAC

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	34
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGA	01
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01
05	ENFERMEIRA	01
	TOTAL	38

CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA - CSERM

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	26
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	PSICOLOGA	01
	TOTAL	28

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA VILHENA - USVIL

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	34
03	PSICOLOGA	01
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03
	TOTAL	38

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JI PARANA - CASEJIP

ITEM	FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE
01	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIEDUCATIVO	64
02	ASSISTENTE SOCIAL	02
03	PSICOLOGO	02
04	DENTISTA	01
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02
06	ENFERMEIRO	01
	TOTAL	72

TOTAL DA QUANTIDADE DE SERVIDORES	UIMP	UIMS	UNIF	CASSEM	USARIQ	CASEJIP	USCAC	CSERM	USVIL	GET	ASPAT	Sede Administrativa	TOTAL
	38	52	32	25	33	72	38	28	38	09	05	49	419

5.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA D (0066252770):

Esclarecimento 01

Quantos cargos e servidores o órgão possui?

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0066342334)

QUANTIDADE DE SERVIDORES	UIMP	UIMS	UNIF	CASSEM	USARIQ	CASEJIP	USCAC	CSRM	USVIL	GET	Sede Administrativa	TOTAL
41	55	27	23	29	64	36	25	36	8	50		394

Esclarecimento 02

É necessário a visita técnica para levantamento das informações ou o órgão disponibilizará o documento base, PGR?

RESPOSTA- FEASE-ASCOMP (0066342334)

Será disponibilizado o documento PGR para empresa ganhadora do processo licitatório.

6.

DA DECISÃO:

Isto posto, em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, e item 6 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento e Impugnação interposto pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90373/2025/SUPEL.

Em tempo, retifico a data de abertura do certame para o dia **09 de dezembro de 2025, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

BRUNA DA SILVA E SOUZA

Pregoeira em Substituição da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna da Silva e Souza, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066408879** e o código CRC **47CA9BF1**.